



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



DECRETO Nº 089, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1.363/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Adicional no valor de R\$ 247.538,28 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

	01.031.0002.1001.4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ 247.538,28
Total			R\$ 247.538,28

Artigo 2º - Para amparar o credito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso mencionados no artigo 43, inciso III, do § 1º da Lei Federal 4.320/64.

	01.031.0001.2001.3.1.90	Aplicações Diretas	R\$ 99.538,28
	01.031.0001.2001.3.3.90	Aplicações Diretas	R\$ 28.000,00
	01.031.0001.2001.4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
	Total		R\$ 247.538,28

Artigo 3º - Este Decreto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 10 de setembro de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal